



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO

GESTÃO 2013/2016 RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2016**

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste -Pr, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.531.253-3 e inscrito no CIC/MF. sob n.º 348.255.171-53 residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 18.770.897/0001-06, com sede na Rua Santos Vicentim, 236, Campina do Simão-Pr, neste ato representado pela Sr.ª **VIVIANE APARECIDA OTTONI**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.529.822-6 e inscrita no CPF. sob n.º 042.785.589-61 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 028/2016, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N° 1021557-26/2014**”, pela **CONTRATADA**, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com a relação de produtos abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
2	<b>HOME THEATER</b>	1,00	UN	979,00	979,00
4	<b>AR CONDICIONADO SPLIT</b> Mínimo 24000 btus quente e frio 220v ciclo: quente e frio funções: quente e frio consumo de energia: classe 'a' controle remoto ajustes automáticos: função oscilar para direcionador de ar.	4,00	UN	3.590,00	14.360,00
5	<b>BEBEDOUROS REFRIGERADOS</b> de coluna, para qualquer ambiente sem precisar de apoio e ponto de água: - Gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintado na cor branca; - Gás inofensivo à camada de ozônio; - Reservatório de água em plástico injetado atóxico com serpentina de cobre externa; - Capacidade para garrações de 10 e 20 litros; - Termostato regulável fixado na parte traseira; - Pingadeira removível; - Torneira de grande vazão para água natural e gelada; - Elétrico 220 volts monofásico; -Garantia de pelo menos 12 (doze) meses.	2,00	UN	769,00	1.538,00
8	<b>FOGÃO A GÁS 4 BOCAS, COM FORNO.</b>	1,00	UN	648,00	648,00

D

R-



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO

GESTÃO 2013/2016 RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

9	<b>IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO</b> Com as funções de: Impressora/Copiadora/Scanner - Tecnologia Impressão: Jato de Tinta. Com especificações mínimas: - Funções de multifuncional Impressão em cores, cópia em cores, digitalização em cores. - Resolução de impressão: Em preto (melhor): até 1200 dpi renderizados em preto na impressão a partir de um computador; - Em cores (melhor): até 4800 x 1200 dpi - Velocidade de impressão: Em preto (rascunho, Carta): até 26 ppm; Em cores (rascunho, Carta): até 20 ppm; foto 10 x 15 cm (rascunho): velocidade de 29 segundos - Resolução de digitalização óptica: até 1200 dpi, - Resolução de digitalização no hardware: até 2400 x 1200 dpi; - Resolução de digitalização aprimorada: até 19200 dpi - Velocidade de digitalização: Modo de visualização: até 14 s; Velocidade de digitalização OCR (Carta): menor 24 s; Velocidade de digitalização (foto 10 x 15 cm): menor 48 s - Tamanho máxima digitalização 8,5 x 11,7 pol. (21,59 x 29,72 cm) - Resolução de cópia - Em preto (texto/gráficos): até 600 dpi; Em cores: até 1200 x 2400 dpi de resolução de digitalização; Imagens em cores: até 1200 x 2400 dpi de resolução de digitalização - Ajustes da copiadora Cópia independente em preto-e-branco e em cores para papel comum e papelfotográfico - Conectividade padrão USB de alta velocidade.	1,00	UN	750,00	750,00
10	<b>MESA DE SOM AMPLIFICADA</b> 10 Canais Saída de potência estéreo 250w + 250w RMS @ 4ohm, 10 canais de entrada mono XLR (6 mono - 2 estéreo) banhado a ouro e entradas delinha balanceadas. 16 Digital Stereo Effects 48 alimentação fantasma Ultra-musical EQ de 2 bandas em todos os canais LEDs de pico em todos os canais mono 1 AuxSend por canal para efeitos externos e monitoramento. 16 Digital Delay dentro do Sistema 2 entradas para pista assignable mixmaster, saída para auscultadores stereo Alta precisão de 10 segmentos Bar graph-Meters Saídas Mix separado Mestre 5-Band Graphic Equalizer AC 115/230V 50-60Hz.	1,00	UN	1.240,00	1.240,00
12	<b>MICROCOMPUTADOR</b> Completo com as seguintes especificações mínimas: 8GB memória ddr3; HD 500GB leitor e	1,00	UN	1.400,00	1.400,00

A  
of.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO

GESTÃO 2013/2016 RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

	gravador de DVD-rw; Placa mãe, Barramento 1333 MHZ, Memória 2 Slots DDR3, Vídeo Integrated, Som Integrado, Rede 10/100 integrada, Monitor LCD 18; teclado; mouse Óptico; Caixa de som; Processador: Clock Interno 3.10GHz, Barramento Frontal: Cachê L2: 3 MB.				
14	<b>NOBREAK 600VA BIVOLT 115v/220v</b> Saída Capacidade de Potência de Saída 300 Watts / 600 VA Tensão nominal de saída 115V Eficiência em carga total 90.0% Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz Topology Interativo com a Linha Tipo de Forma de Onda Senoidal aproximada Conexões de Saída (4) NBR 14136 (Bateria de Reserva) Entrada Tensão nominal de entrada 115V, 220V Frequência de entrada 60 Hz +/- 5 Hz Tipo de Conexão de Entrada NBR 14136 - Comprimento mínimo do Cabo 1.28 metros.	1,00	UN	295,00	295,00
18	<b>TV LCD 60"</b>	1,00	UN	5.899,00	5.899,00
<b>TOTAL</b>					<b>27.109,00</b>

**CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ 27.109,00 (Vinte e Sete Mil e Cento e Nove Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

**PARAGRAFO 1º** - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA**

**PARAGRAFO 1º** - O objeto deste procedimento deverá ser entregue junto ao Centro Cultural, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 10 (Dez) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços

**PARAGRAFO 2º** - Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

**CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**PARAGRAFO 1º** - Os pagamentos serão feitos em, até 10º (décimo) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

**PARAGRAFO 2º** - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO

GESTÃO 2013/2016 RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

**CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

**CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente.

**CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO**

O presente contrato terá a vigência até 31 Dezembro de 2016, iniciando a contar da data de sua assinatura.

**CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:****1. DOS DIREITOS:**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**2. DAS OBRIGAÇÕES:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

**CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. Sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

**CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato

0



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO

GESTÃO 2013/2016 RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

#### CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste-Pr, 24 de Novembro de 2016.

Contratante:

Cláudio Leal  
Préfeito municipal

Contratado:

VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME

Testemunhas:

Marcia Renata Rosa  
RG: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2016

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**.

**Contratado:** VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 18.770.897/0001-06, com sede na Rua Santos Vicentim, 236, Campina do Simão/Pr.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1021557-26/2014”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
2	<b>HOME THEATER</b>	1,00	UN	979,00	979,00
4	<b>AR CONDICIONADO SPLIT</b> Mínimo 24000 btus quente e frio 220v ciclo: quente e frio funções: quente e frio consumo de energia: classe 'a' controle remoto ajustes automáticos: função oscilar para direcionador de ar.	4,00	UN	3.590,00	14.360,00
5	<b>BEBEDOUROS REFRIGERADOS</b> de coluna, para qualquer ambiente sem precisar de apoio e ponto de água: - Gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintado na cor branca; - Gás inofensivo à camada de ozônio; - Reservatório de água em plástico injetado atóxico com serpentina de cobre externa; - Capacidade para garrações de 10 e 20 litros; - Termostato regulável fixado na parte traseira; - Pingadeira removível; - Torneira de grande vazão para água natural e gelada; - Elétrico 220 volts monofásico; -Garantia de pelo menos 12 (doze) meses.	2,00	UN	769,00	1.538,00
8	<b>FOGÃO A GÁS 4 BOCAS, COM FORNO.</b>	1,00	UN	648,00	648,00
9	<b>IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO</b> Com as funções de: Impressora/Copiadora/Scanner - Tecnologia Impressão: Jato de Tinta. Com especificações mínimas: - Funções de multifuncional Impressão em cores, cópia em cores, digitalização em cores. - Resolução de impressão: Em preto (melhor): até 1200 dpi renderizados em preto na impressão a partir de um	1,00	UN	750,00	750,00



	computador; - Em cores (melhor): até 4800 x 1200 dpi - Velocidade de impressão: Em preto (rascunho, Carta): até 26 ppm; Em cores (rascunho, Carta): até 20 ppm; foto 10 x 15 cm (rascunho): velocidade de 29 segundos - Resolução de digitalização óptica: até 1200 dpi, - Resolução de digitalização no hardware: até 2400 x 1200 dpi; -Resolução de digitalização aprimorada: até 19200 dpi - Velocidade de digitalização: Modo de visualização: até 14 s; Velocidade de digitalização OCR (Carta): menor 24 s; Velocidade de digitalização (foto 10 x 15 cm): menor 48 s - Tamanho máximoda digitalização 8,5 x 11,7 pol. (21,59 x 29,72 cm) - Resolução de cópia - Em preto (texto/gráficos): até 600 dpi; Em cores: até 1200 x 2400 dpi de resolução de digitalização;Imagens em cores: até 1200 x 2400 dpi de resolução de digitalização - Ajustes da copiadora Cópia independente em preto-e-branco e em cores para papel comum e papelfotográfico - Conectividade padrão USB de alta velocidade.				
10	<b>MESA DE SOM AMPLIFICADA</b> 10 Canais Saída de potência estéreo 250w + 250w RMS @ 4ohm, 10 canais de entrada mono XLR (6 mono - 2 estéreo) banhado a ouro e entradas delinha balanceadas. 16 Digital Stereo Effects 48 alimentação fantasma Ultra-musical EQ de2 bandas em todos os canais LEDs de pico em todos os canais mono 1 AuxSend por canal para efeitos externos e monitoramento. 16 Digital Delay dentro do Sistema 2 entradas para pista assignablemixmaster, saída para auscultadores stereo Alta precisão de 10 segmentos Bar graph-Meters Saídas Mix separado Mestre 5-Band Graphic Equalizer AC 115/230V 50-60Hz.	1,00	UN	1.240,00	1.240,00
12	<b>MICROCOMPUTADOR</b> Completo com as seguintes especificações mínimas: 8GBmemória ddr3; HD 500GB leitor e gravador de DVD-rw; Placa mãe, Barramento 1333 MHZ,Memória 2 Slots DDR3, Vídeo Integrated, Som Integrado, Rede 10/100 integrada, MonitorLCD 18"; teclado; mouse Óptico; Caixa de som; Processador: Clock Interno 3.10GHz, Barramento Frontal: Cachê L2: 3 MB.	1,00	UN	1.400,00	1.400,00
14	<b>NOBREAK 600VA BIVOLT 115v/220v</b> Saída Capacidade de Potência de Saída	1,00	UN	295,00	295,00

UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

	300 Watts / 600 VA Tensão nominal de saída 115V Eficiência em carga total 90.0% Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz Topology Interativo com a Linha Tipo de Forma de Onda Senoidal aproximada Conexões de Saída (4) NBR 14136 (Bateria de Reserva) Entrada Tensão nominal de entrada 115V, 220V Frequência de entrada 60 Hz +/- 5 Hz Tipode Conexão de Entrada NBR 14136 -Comprimento mínimo do Cabo 1.28 metros.				
18	TV LCD 60"	1,00	UN	5.899,00	5.899,00
TOTAL					27.109,00

**Valor Total:** R\$ 27.109,00 (Vinte e Sete Mil e Cento e Nove Reais).**Data de assinatura:** 24 de Novembro de 2016.**Vigência:** 31/12/2016.



